

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 134/92 - Reautuado em 19-04-93
INTERESSADA: Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos
ASSUNTO: Relatório Anual de 1992
RELATOR: Cons. Yugo Okida
PARECER CEE Nº 491/93 CETG -"D"- Aprovado em 09-06-93
Comunicado Ao Pleno em 30-06-93

1. HISTÓRICO

A Diretora da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2. APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 186 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos desenvolveu suas atividades nesse período com 17 professores e 74 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Biblioteconomia

3. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, torna-se conhecimento do Relatório Anual de 1992 da Escola de Biblioteconomia e Documentação de São Carlos, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 02 de junho de 1993

a) Cons. Yugo Okida
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arthur Roquete de Macedo, Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Yugo Okida, Eduardo Storópoli e Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá.

Sala das Sessões, aos 09 de junho de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG